

Lei n.º 1.740 / 2003

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado a contabilização de despesas com a ampliação do prédio da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, alocado na seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Valor
02.04.01.12.361.1202.2021 – 4.4.90.51	R\$ 120.000,00

Órgão	02	Pref. Mun. de Cachoeira de Minas
Unidade	04	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade	01	Departamento de Ensino Fundamental – Recursos Próprios
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1202	Atendimento ao Ensino Fundamental
Atividade	2021	Manutenção/Reformas de Prédios Escolares Municipais
El. da Despesa	4490.51	Obras e Instalações

Art. 2º - Para abertura do Credito Especial, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2003, conforme Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2003.